



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA Nº 167/2018, de 05 de julho de 2018.

Nomeia os membros da Comissão de Fisioterapia e Terapia Ocupacional na Atenção Básica do CREFITO-7 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Dra. Lavínia Boaventura Silva (CREFITO 99.434-F), Dra. Mariana Viana de Moura (CREFITO 14.680-TO), Dr. Márcio Costa de Souza (CREFITO 25.691-F) e Dra. Ivana Ferreira de Santana (CREFITO 6115-TO) como membros da Comissão de Fisioterapia e Terapia Ocupacional na Atenção Básica do CREFITO-7.

Art. 2º - Designar a Dra. Mariana Viana de Moura como coordenadora da Comissão estabelecida pelo Art. 1º.

Art. 3º - Esta Comissão tem como objetivos:

- I - Fomentar a atuação dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na atenção básica, baseado nos princípios do Sistema Único de Saúde;
- II - Promover a ampliação do acesso da população aos serviços de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional no âmbito da Atenção Básica nos municípios da Bahia;
- III - Colaborar para o fortalecimento da comunicação entre o Conselho Regional e os profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam na Atenção Básica à saúde;

Art. 4º - Cabe à Comissão de Fisioterapia e Terapia Ocupacional na Atenção Básica:

- I – Estimular a participação dos profissionais e gestores públicos municipais e estaduais nas ações do CREFITO-7 relacionadas à sua área de atuação;
- II - Estabelecer estratégias e mecanismos para o desenvolvimento de ações articuladas junto aos gestores, usuários, sociedade civil e instâncias deliberativas (conselhos municipais e locais de saúde) no processo de fortalecimento do Controle Social;
- III - Promover ações compartilhadas com as demais comissões e câmaras técnicas do CREFITO-7;
- IV - Assessorar o CREFITO-7 nos assuntos relacionados à sua área de atuação, visando ações que objetivem a valorização e a exação do exercício profissional;
- V - Representar o CREFITO-7 na sua área de atuação e, desde que previamente autorizada pela diretoria da Autarquia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO CREFITO-7

VI - Organizar e promover reuniões com profissionais vinculados ao CREFITO-7, com movimentos ou organizações sociais e com autoridades locais, sempre que a Diretoria do CREFITO-7 assim deliberar;

VII - Fomentar a capacitação dos profissionais da Bahia na sua área de atuação;

VIII - Estimular e apoiar a formação, desenvolvimento e atuação de entidades que estejam vinculadas à área de atuação da Câmara Técnica;

IX - Apresentar, anualmente, planejamento de atuação, com as atividades a serem realizadas, responsáveis, prazos, recursos previstos, além de elaborar relatórios anuais para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas;

X - Elaborar o planejamento de atividades para o exercício seguinte e encaminhá-lo à Diretoria do CREFITO-7 até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, para fins de aprovação e homologação;

XI - Comunicar à Diretoria do CREFITO-7, protocolarmente, os casos de vacância na composição da Câmara Técnica no prazo de até 07 (sete) dias após o ocorrido;

XII - Informar à Diretoria do CREFITO-7, através da sua Coordenadora, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional, bem como para a desconstituição ético/legal das profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional;

XIII - Fomentar a inserção e a participação do CREFITO-7 nos espaços de debate e produção de conhecimentos na sua área de atuação, como Fóruns, Congressos, Mostras e Conferências;

XIV - Desenvolver e produzir materiais informativos, técnicos e científicos, acerca da sua área de atuação;

XV - Atuar, em conjunto com a Comissão de Comunicação do CREFITO-7 para dar publicidade às ações promovidas pela Comissão.

Art. 5º - Qualquer despesa relacionada às atividades desta Comissão devem ser justificadas e aprovadas pela Diretoria do CREFITO-7;

Art. 6º - Os cargos e funções da Comissão são honoríficos e não remunerados;

Art. 7º - É vedado aos membros da Comissão:

I - Manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO-7, sem que esteja previamente e formalmente autorizado;

II - Assumir compromissos, a qualquer título, em nome do CREFITO-7, sem que esteja formalmente autorizado;

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que, por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO-7;

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretarão a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO-7, nos termos da lei;

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficiais destinados à comissão deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO-7, sendo esse o seu local de referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

Art. 8º - Esta Portaria revoga as Portarias Nº 038/2014 e 069/2015 e entra em vigor a partir desta data, tendo seus efeitos válidos até 31 de março de 2022, podendo ser modificada, mediante novo ato normativo superveniente.

Salvador, 05 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gustavo Fernandes Vieira', written over a faint circular stamp or watermark.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7